



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0059100-08.1995.5.04.0006 AP - ED

Fl. 1

DESEMBARGADOR FABIANO HOLZ BESERRA

Órgão Julgador: Seção Especializada em Execução

Agravante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - Adv.
Lúcia Coelho da Costa Nobre

Agravado: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL - Adv. Raquel Paese

Embargante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, presentes os Exmos. Desembargadores CLEUSA REGINA HALFEN, ANA ROSA PEREIRA ZAGO SAGRILO, VANIA MATTOS, REJANE SOUZA PEDRA, LUCIA EHRENBRINK, JOÃO BATISTA DE MATOS DANDA e FABIANO HOLZ BESERRA e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA, sendo relator o Exmo. Desembargador FABIANO HOLZ BESERRA, decidiu a Seção Especializada em Execução, por unanimidade, **NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO EXECUTADO.**

Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 28 de março de 2017 (terça-feira).

Marcia Lamberti Doval,
Secretária da Seção Especializada em Execução

005

